



GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ. 47.743.125/0001-75

Av. José Antonio Fercem n.º 295 - Bairro Cidade Jardim - Leme / SP
☎ 19 - 3571.1578 e 3554.0580 E-MAIL: guardamirimdeleme@gmail.com

PROPOSTA DE PARCERIA PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Prezados Senhores,

A **Guarda Mirim de Leme** vem por meio desta apresentar sua proposta de parceria para o encaminhamento e acompanhamento de jovens aprendizes, em conformidade com a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).

Nossa instituição atua na formação teórica e no desenvolvimento profissional de adolescentes e jovens, preparando-os para o mercado de trabalho por meio de cursos de capacitação e acompanhamento pedagógico contínuo.

Ao firmar parceria conosco, sua empresa contará com:

Em primeiro lugar efetuar um Convênio Educacional entre a empresa e Guarda Mirim de Leme

Encaminhamento de candidatos conforme o perfil solicitado;

Formação teórica obrigatória dos aprendizes;

Acompanhamento da frequência e desempenho;

Suporte administrativo durante todo o contrato;

Cumprimento das exigências legais relacionadas à aprendizagem profissional;

A Guarda Mirim de Leme disponibiliza aprendizes para atuação nas áreas administrativas e do comércio, realizando todo o acompanhamento exigido pela legislação da aprendizagem profissional.

A empresa contratante será responsável pelo pagamento dos encargos legais e dos seguintes valores:

Salário do aprendiz proporcional ao contrato efetuado

Vale-transporte, quando aplicável;

13º salário;

Férias e demais verbas previstas em lei;

FGTS correspondente a 2% da remuneração do aprendiz;



GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ. 47.743.125/0001-75

Av. José Antonio Fercem n.º 295 - Bairro Cidade Jardim - Leme / SP

☎ 19 - 3571.1578 e 3554.0580 E-MAIL: guardamirimdeleme@gmail.com

PIS correspondente a 1% da remuneração do aprendiz;

Taxa administrativa/Aprendizagem da Guarda Mirim de Leme correspondente a 30% do salário bruto mensal do aprendiz

O contrato de aprendizagem possui características próprias previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 10.097/2000 e normas complementares.

A empresa contratante declara estar ciente de que a rescisão antecipada do contrato de aprendizagem somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, observando-se os procedimentos e justificativas exigidos pela legislação trabalhista.

Caso haja interesse na rescisão antecipada do contrato, a Guarda Mirim de Leme deverá ser previamente comunicada para orientação quanto aos procedimentos aplicáveis.

Ao término do contrato de aprendizagem, ou em caso de rescisão antecipada, serão devidas as verbas rescisórias cabíveis, calculadas conforme a legislação vigente, cuja responsabilidade financeira caberá à empresa contratante.

A Guarda Mirim de Leme prestará suporte administrativo na condução dos procedimentos de desligamento e encerramento do contrato de aprendizagem.

GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ:47.743.125/0001-75

Telefone: (19)3571 1578 também é Whatsapp

E-mail: guardamirimdeleme@gmail.com

Endereço:Av. José Antonio Fercem 295- Bairro cidade Jardim-Leme/SP

Colocamo-nos à disposição para apresentar nosso programa de aprendizagem e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o processo de contratação.

Certos de podermos contar com sua parceria, agradecemos a atenção e aguardamos a oportunidade de uma reunião para apresentação de nossa proposta.

Atenciosamente,

Ana Maria P. Penteado

Gerente Administrativo